

Nome:	PETTERSON RENATO DE OLIVEIRA DA CRUZ	
Cargo/Função:	Assistente Social - Saúde 30 Horas	Ciente e de acordo:
Matrícula:	7255.1	

Nome:	WANDA NERES SILVA ENGLEITNER	
Cargo/Função:	Gerente Administrativo Financeiro	Ciente e de acordo:
Matrícula:	3257-2	

Art. 2º - O Contrato e/ou ATA pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, são os seguintes:

Termo de Parceria:	02/2026
Fornecedor:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA
Vigência:	Data de Início: 12/05/2026 Data de Encerramento: 12/05/2027
Objeto:	Termo de Cooperação que tem por objeto a cooperação técnico - financeira entre os partícipes para garantir a oferta de serviços hospitalares no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do fortalecimento da atuação do Hospital Municipal de referência de Água Boa - MT.

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ata e suas cláusulas avençadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE JULHO DE 2026.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 24 de julho de 2026

THAIS RAINY DA LUZ SANTOS

Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE TAPA-BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO, FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, em vias urbanas pavimentadas. **Envio das propostas na plataforma:** Até as **08:00** horas (Brasília), do dia **11/08/2026**. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaraguaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br, início dos lances as **08:15** horas (Brasília) do dia **11 de Agosto de 2026**, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 24 de Julho de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2026**, **Processo Licitatório nº 082/2026**, Com objeto: “**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT, VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.**” Com valor global de R\$ 81.875,00 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) em conformidade com a legislação em vigor. Alto Garças - MT, 23 de julho de 2026.

David Fraga De Carvalho - Prefeito Municipal Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2026

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2026**, **Processo Licitatório nº 082/2026**, Com objeto: “**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT, VISANDO À AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.**” Com valor global de R\$ 81.875,00 (oitenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) em conformidade com a legislação em vigor. Alto Garças - MT, 23 de julho de 2026.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE TAPA-BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO, FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, em vias urbanas pavimentadas.

Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 11/08/2026. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br, início dos lances as 08:15 horas (Brasília) do dia 11 de Agosto de 2026, pelo site www.bnc.org.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 24 de Julho de 2026.

Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

Protocolo 1837776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TERMO ADITIVO Nº 106/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.247.964/0001-55. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/12/2025 A 16/12/2026. LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº. 18/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MT-208, NO TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA MT-311 (A) / FIM DA PAVIMENTAÇÃO (FIM PU ARIPUANÃ) E O ENTRONCAMENTO DA MT-311 (B), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2026, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, reparo e conservação de bens móveis e imóveis, ferramentas, material elétrico e material para manutenção de bueiros, sarjetas, pontes e pontilhões, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT. EMPRESAS VENCEDORAS: KALLA COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.192.118/0001-21, vencedora com o valor R\$ 1.402.831,69 (um milhão quatrocentos e dois mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 54.566.285/0001-51, vencedora com o valor R\$ 1.325.489,76 (um milhão trezentos e vinte cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.347.124/0001-07, vencedora com o valor R\$ 997.769,48 (novecentos e noventa e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). ENERGY OBRAS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.823.950/0002-16, vencedora com o valor R\$ 565.285,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais). A L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.542.381/0001-24, vencedora com o valor R\$ 1.437.526,01 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte seis reais e um centavo). M LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 39.928.631/0001-00, vencedora com o valor R\$ 831.475,91 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais

e noventa e um centavos). ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.984.883/0001-99, vencedora com o valor R\$ 105.414,20 (cento e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos). MF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 60.388.517/0001-21, vencedora com o valor R\$ 1.388.019,43 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e dezenove reais e quarenta e três centavos). SAO BENTO MATERIAIS PARA CONSTRUcoes E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.865.635/0001-88, vencedora com o valor R\$ 1.589.981,69 (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos). MINERADORA SERRA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.002.336/0001-80, vencedora com o valor R\$ 669.275,00 (seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais). LUZ & CIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.075.299/0001-77, vencedora com o valor R\$ 1.663.077,44 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). KP MATERIAIS ELETRICO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 55.073.244/0001-96, vencedora com o valor R\$ 839.409,06 (oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e nove reais e seis centavos). JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 50.361.495/0001-52, vencedora com o valor R\$ 1.369.500,87 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 24 de julho de 2026.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1837890

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades das Aps - (Atenção Primária de Saúde) e Samu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Aripuanã-MT, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 07/08/2026, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 24 de julho de 2026.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1837897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

III AVISO DE PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mão de obra para a prestação de serviços de VIGIAS, PORTEIROS e MONITORES ESCOLARES, visando atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais, garantindo a segurança patrimonial, o controle de acesso às unidades públicas e o apoio às atividades escolares. O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 28 de julho de 2026, via o endereço eletrônico bilcompras.com. Campo Novo do Parecis - MT, 24 de julho de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026. PROCESSO: 25/2026. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Creche Educação Infantil, Comunidade da Piçarra, Pindaré Mirim - MA - FNDE - Creche Tipo 1, A Secretária de Educação do Município de Pindaré Mirim - MA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolvem: Adjudicar o objeto e Homologar a presente Licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA POR PREÇO GLOBAL: D SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.514.408/0001-82; VALOR TOTAL: R\$ 5.538.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais).

Pindaré Mirim-MA, 13 de julho de 2026.
RITA MARIA TRINDADE SANTOS
Secretária de Educação

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 04/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: R N EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.658.463/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escola em Tempo Integral no município de Pindaré Mirim-MA, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 21/07/2026. Vigência do contrato 21/07/2027. VALOR: R\$ 11.233.250,45 (onze milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0150.2346.0000 - MUNUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FNDE; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Pindaré Mirim-MA, 21 de julho de 2026. Rita Maria Trindade Santos. Secretária de Educação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 05/2026. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA e a Empresa: D SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 46.514.408/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Creche Educação Infantil, Comunidade da Piçarra, Pindaré Mirim - MA - FNDE - Creche Tipo 1. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 21/07/2026. Vigência do contrato 21/07/2027. VALOR: R\$ 5.538.000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 12.361.0150.2346.0000 - MUNUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FNDE; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Pindaré Mirim-MA, 21 de julho de 2026. Rita Maria Trindade Santos. Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-CONLESTE - SRP

De acordo com o Procedimento Administrativo Nº 101/2026, RATIFICO o parecer jurídico e parecer do controle, e HOMOLOGO o objeto, referente a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 014/2025-CONLESTE, oriunda do Processo Administrativo Nº 084/2024-CONLESTE, Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2024-CONLESTE, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de cirurgias de catarata visando atender às demandas e necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rosário/MA, no valor de R\$ 648.042,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quarenta e dois reais), fornecido pela empresa CLUMEGESI CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.992.824/0001-49.

Ao setor competente para celebração do contrato ou termo equivalente.

Rosário - MA, 23 de julho de 2026.
GEDIEL PEREIRA ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA torna pública a presente RETIFICAÇÃO dos Avisos de Licitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 049/2026, em razão da constatação de erro material na indicação da data da sessão pública, constante dos avisos divulgados nos meios oficiais de publicidade. A presente retificação aplica-se às seguintes publicações: Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, Seção 3, edição de 17 de julho de 2026, contendo o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2026, publicado para dar publicidade ao certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Ano XX, Edição nº 3.896, de 17 de julho de 2026, ISSN 2763-860X, contendo o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão; Jornal Pequeno, edição de 17 de julho de 2026, página 08, contendo o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2026, veiculado em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão. ONDE SE LÊ: "...com data de abertura agendada para o dia 30 de julho de 2026, às 09h00." LEIA-SE: "...com data de abertura agendada para o dia 31 de julho de 2026, às 09h00." Esclarece-se que a data correta para realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 014/2026 sempre foi 31 de julho de 2026, conforme expressamente previsto no Edital e seus anexos, tratando-se de mero erro material ocorrido exclusivamente na redação dos avisos publicados, sem qualquer alteração das condições de participação, critérios de julgamento, objeto, prazos ou demais disposições do instrumento convocatório. Permanecem inalteradas todas as demais informações constantes do Edital e dos respectivos Avisos de Licitação.

Santa Luzia do Paruá/MA, 24 de julho de 2026.
SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS MOURA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.335.006/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA AV. AGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO - SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA - PLANO DE AÇÃO 09032026-096754/2026. Processo Administrativo nº 2026.05.22.0003. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 019/2026. Valor Global: R\$ 1.190.528,31 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). Vigência Inicial: 23 de julho de 2026, Vigência Final: 23 de julho de 2027. São João do Paraíso - MA, 23 de julho de 2026. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal de Governo.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 21 de julho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 019/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.335.006/0001-60, neste ato representada por JOELSON MACEDO DA SILVA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA AV. AGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO - SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MA - PLANO DE AÇÃO 09032026-096754/2026, vencedora com o preço total de R\$ 1.190.528,31 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos). CUMPRASE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso - MA, 21 de julho de 2026.
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino de São João do Paraíso/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 11 de agosto de 2026 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 24 de julho de 2026.
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026-CPC/PMVG.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.09178.2026.

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais resolver tornar público para conhecimento dos interessados a ERRATA do Aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026-CPC/PMVG, conforme aviso de licitação Fracassada e Republicação publicado no Diário Oficial do Município - Terceiros, nº 1835/2026, do dia 20 de julho de 2026 - Pág. 04, Diário Oficial do Estado - Terceiros, página 24, do dia 20 de julho de 2026, Jornal Pequeno, caderno Economia, pag. 06 de 21 de julho de 2026 e Diário Oficial da União - Seção 3, Edição Nº 134 de 20 de julho de 2026 - Pág. 201, ONDE SE LÊ: "DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2026". LEIA-SE: "DATA DE ABERTURA: 03 de agosto de 2026".

Vargem Grande/MA, 22 de julho de 2026
THAIS KELLEN DE MESQUITA
Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE TAPA-BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO, FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, em vias urbanas pavimentadas. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 11/08/2026. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br, início dos lances as 08:15 horas (Brasília) do dia 11 de Agosto de 2026, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885.

Alto Araguaia - MT, 24 de julho de 2026.
LEIDIANE PEREIRA FARIAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais. Manifestaram-se interessados os laboratórios: DOUGLAS DA CUNHA BARROS, inscrito sob o CNPJ nº 17.194.877/0001-63; LABORATÓRIO ARAPUTANGA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 00.951.293/0001-92; S.M. DE OLIVEIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrito sob CNPJ nº 36.903.292/0001-10;

Informa a todos que os documentos pertinentes ao edital se acham nos autos do certame e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga - MT, 24 de julho de 2026.
CRISTINA MARIA DE LIMA MOREIRA
Agente de Contratação



Ano 15 Nº 3916

Divulgação sexta-feira, 24 de julho de 2026

Página 67

Publicação segunda-feira, 27 de julho de 2026

Superintendente de
Gestão Administrativa
Decreto 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE TAPA-BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO, FRESAGEM CONTÍNUA E DESCONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, em vias urbanas pavimentadas. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 11/08/2026. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br, início dos lances as 08:15 horas (Brasília) do dia 11 de Agosto de 2026, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 24 de Julho de 2026.

Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

Contratante: Município de Alto Taquari – MT.

Contratada: BEM 10 CENTER EIRELI, CNPJ nº 11.261.116/0001-09.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 100/2025 por 12 (doze) meses, de 23/07/2026 a 23/07/2027, com reajuste dos valores registrados pelo INPC de 4,33%, passando o valor global de R\$ 13.786,65 para R\$ 14.383,62, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 15/07/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

Contratante: Município de Alto Taquari – MT.

Contratada: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA, CNPJ nº 45.692.796/0001-29.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 101/2025 por 12 (doze) meses, de 23/07/2026 a 23/07/2027, no que trata dos itens, quantitativos e valores registrados na ARP original.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 15/07/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

Contratante: Município de Alto Taquari – MT.

Contratada: ELO TEXTIL LTDA, CNPJ nº 28.844.636/0001-39.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 102/2025 por 12 (doze) meses, de 23/07/2026 a 23/07/2027, no que trata dos itens, quantitativos e valores registrados na ARP original.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 15/07/2026.

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2026

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados do ramo que está aberto o prazo para envio de proposta para a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 019/2026, que tem por objeto DISPENSA ELETRONICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR ANUAL PARA ONIBUS VW MARCOPOLO IDEALE ATENDENDO A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFÍCIO Nº 005/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES
Alto Araguaia, 13 de Fevereiro de 2025

Ao Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Berlim Peres
Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio

Ao Ilmo. Sr.
Hugo Borges de Oliveira Lemos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Ao Ilmo. Sr.
Átila Rezende Waldschmidt
Controlador Interno

Ao Ilmo. Sr.
Marlon Arthur Paniago de Oliveira
Procurador-Geral do Município

Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, solicito uma decisão administrativa perante as publicações dos atos públicos.

Destarte, o princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

O Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93 diz que a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos **na imprensa oficial**, que é condição indispensável para sua eficácia.

Tendo em vista que nosso DECRETO MUNICIPAL Nº 059, DE 13 DE JULHO DE 2023, fala que apenas é obrigatoriedade de publicar no PNCP e no tribunal de contas do Mato Grosso, fica a dúvida, conforme a lei 14.133/2021 teria que publicar também no



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

jornal de grande circulação e no caso de Recurso Federal e Recurso Estadual, publicar nesses devidos Entes federativos.

Assim, providente de um entendimento desse entendimento, o edital e demais documentos provenientes deveriam ser publicados nas mesmas impressas oficiais, ou seja, se o edital foi publicado no DOE, DOU e jornais de grande circulação, assim a homologação, ata ou contratos/aditivos também deveria acompanhar.

Atentando-se para o início da aplicação da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021), a qual traz em seu artigo 54:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no **Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município**, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Portanto, este setor manteve o entendimento anteriormente repassado continuando publicados nas mesmas impressas oficiais do edital, conforme relatório de consumo em anexo e com a suspensão dos serviços pela empresa GEANDRE FRANK LATORRACA, transcrita pela comunicação via e-mail (anexo), visto que hoje dia 13/02/2025, necessita da publicação do resultado do pregão presencial 001/2025.

Adverte-se, por fim, que as publicações ora solicitadas são imprescindíveis à instrução do procedimento em epígrafe.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DAYANE GIL DOS SANTOS:04427992170
2170

Assinado de forma digital por
DAYANE GIL DOS
SANTOS:04427992170
Dados: 2025.02.13 17:45:28
-03'00'

DAYANE GIL DOS SANTOS
Pregoeira

LEIDIANE PEREIRA FARIAS:00798314192

Assinado de forma digital por
LEIDIANE PEREIRA
FARIAS:00798314192
Dados: 2025.02.13 17:45:44 -03'00'

LEIDIANE PEREIRA FARIAS
Agente de contratação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80
ALTO ARAGUAIA - MT, AVENIDA CARLOS HUGUENY, Nº 572, CENTRO

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

RELAÇÃO DE CONSUMO NAD's

PERÍODO: 01/01/2017 até 13/02/2025

Filtros Utilizados

Período: 01/01/2017 até 13/02/2025 Orgão: Administrativo Unidade: Todas Orgão: Todas Setor: Todos Orgão: Contabil Unidade: Todas Orgão: Todas Qtd. Consumida Vlr. Total Consumido Saldo Disponível
4059 Elemento: Todos Subelemento: Todos Desdobramento: Todos

FORNECEDOR: GEANDRE FRANK LATORRACA

Código	Descrição	Un. Forn.	NAD	Data NAD	Qtd. NAD	Vlr. Un. NAD	Qtd. Consumida	Vlr. Total Consumido	Saldo Disponível
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	4629 / 2020	02/10/2020	125,0000	20,0000	107,8100	2.156,2000	17,1900
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	1124 / 2023	06/02/2023	529,2000	12,5000	529,2000	6.615,0000	0,0000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	90 / 2023	02/01/2023	3000,0000	12,5000	1800,8000	22.510,0000	1199,2000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	6633 / 2022	12/09/2022	800,0000	12,5000	529,2000	6.615,0000	270,8000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	80 / 2025	02/01/2025	700,0000	12,5000	0,0000	0,0000	700,0000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	555 / 2025	05/02/2025	192,8000	12,5000	192,8000	2.410,0000	0,0000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	548 / 2024	22/01/2024	690,4000	12,5000	690,4000	8.630,0000	0,0000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	99 / 2024	02/01/2024	4800,0000	12,5000	2787,2000	34.840,0000	2012,8000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	5113 / 2022	25/07/2022	800,0000	12,5000	437,2000	5.465,0000	362,8000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	216 / 2022	03/01/2022	1400,0000	12,5000	1400,0000	17.500,0000	0,0000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	6783 / 2021	30/11/2021	200,0000	12,5000	13,4400	168,0000	186,5600
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	453 / 2021	04/01/2021	112,0000	20,0000	112,0000	2.240,0000	0,0000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	1158 / 2021	25/01/2021	112,0000	8,7499	112,0000	979,9888	0,0000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	1324 / 2021	10/02/2021	1000,0000	9,0000	984,8333	8.863,4997	15,1667
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	5711 / 2020	03/12/2020	50,0000	20,0000	50,0000	1.000,0000	0,0000
4059	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	UNIDADE	669 / 2020	02/01/2020	500,0000	20,0000	500,0000	10.000,0000	0,0000
TOTAL:					15011,4000		10246,8833	129.992,6885	4764,5167



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80
ALTO ARAGUAIA - MT, AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

RELAÇÃO DE CONSUMO NAD's

PERÍODO: 01/01/2017 até 13/02/2025

Filtros Utilizados

Período: 01/01/2017 até 13/02/2025 Órgão: Administrativo Unidade: Todas Órgão: Todos Setor: Todos Órgão: Contábil Unidade: Todas Qtd. Consumida Vlr. Total Consumido Saldo Disponível
4060 Elemento: Todos Subelemento: Todos Desdobramento: Todos NAD nº: Todos Fornecedor: Todos Item:

FORNECEDOR: GEANDRE FRANK LATORRACA

Código	Descrição	Un. Form.	NAD	Data NAD	Qtd. NAD	Vlr. Un. NAD	Qtd. Consumida	Vlr. Total Consumido	Saldo Disponível
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	90 / 2023	02/01/2023	2500,0000	42,0000	1284,6000	53.953,2000	1215,4000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	1124 / 2023	06/02/2023	561,8000	42,0000	561,8000	23.595,6000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	6633 / 2022	12/09/2022	953,0000	42,0000	650,9000	27.337,8000	302,1000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	99 / 2024	02/01/2024	4900,0000	42,0000	1601,6000	67.267,2000	3298,4000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	669 / 2020	02/01/2020	500,0000	48,0000	500,0000	24.000,0000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	4629 / 2020	02/10/2020	125,0000	48,0000	125,0000	6.000,0000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	216 / 2022	03/01/2022	1200,0000	42,0000	1200,0000	50.400,0000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	555 / 2025	05/02/2025	105,2000	42,0000	105,2000	4.418,4000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	1324 / 2021	10/02/2021	1000,0000	33,0000	1000,0000	33.000,0000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	548 / 2024	22/01/2024	545,4000	42,0000	545,4000	22.906,8000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	5711 / 2020	03/12/2020	58,0000	48,0000	58,0000	2.784,0000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	453 / 2021	04/01/2021	69,0000	48,0000	69,0000	3.312,0000	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	1158 / 2021	25/01/2021	69,0000	21,5650	69,0000	1.487,9850	0,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	80 / 2025	02/01/2025	300,0000	42,0000	0,0000	0,0000	300,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	6783 / 2021	30/11/2021	100,0000	42,0000	31,0000	1.302,0000	69,0000
4060	DIARIO OFICIAL DA UNIAO (D.O.U)	UNIDADE	5113 / 2022	25/07/2022	350,0000	42,0000	350,0000	14.700,0000	0,0000
TOTAL:					13336,4000		8151,5000	336.464,9850	5184,9000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80
ALTO ARAGUAIA - MT, AVENIDA CARLOS HUGUENEY, Nº 572, CENTRO

Quinta-feira, 13 de Fevereiro de 2025

RELAÇÃO DE CONSUMO NAD's

PERÍODO: 01/01/2017 até 13/02/2025

Filtros Utilizados

Período: 01/01/2017 até 13/02/2025 Órgão: Administrativo Unidade: Todas Setor: Todos Órgão: Contábil Unidade: Todas Qtd. Consumida Vlr. Un. NAD Qtd. NAD Vlr. Total Consumido Saldo Disponível
4061 Elemento: Todos Subelemento: Todos Desdobramento: Todos

FORNECEDOR: GEANDRE FRANK LATORRACA

Código	Descrição	Un. Forn.	NAD	Data NAD	Qtd. NAD	Vlr. Un. NAD	Qtd. Consumida	Vlr. Total Consumido	Saldo Disponível
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	5711 / 2020	03/12/2020	214,0000	13,4000	214,0000	2.867,6000	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	4629 / 2020	02/10/2020	1250,0000	13,4000	1250,0000	16.750,0000	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	669 / 2020	02/01/2020	5000,0000	13,4000	5000,0000	67.000,0000	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	99 / 2024	02/01/2024	7400,0000	5,0000	2087,2000	10.436,0000	5312,8000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	548 / 2024	22/01/2024	2241,2000	5,0000	2241,2000	11.206,0000	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	90 / 2023	02/01/2023	7400,0000	5,0000	4453,3000	22.266,5000	2946,7000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	7689 / 2022	24/10/2022	1850,0000	5,0000	1192,8000	5.964,0000	657,2000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	216 / 2022	03/01/2022	6000,0000	5,0000	6000,0000	30.000,0000	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	555 / 2025	05/02/2025	127,2000	5,0000	127,2000	636,0000	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	6784 / 2021	23/11/2021	19,5862	14,5000	19,5862	283,9999	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	6783 / 2021	30/11/2021	600,0000	5,0000	247,0000	1.235,0000	353,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	4005 / 2021	23/07/2021	2500,0000	14,5000	2487,9137	36.074,7487	12,0863
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	80 / 2025	02/01/2025	500,0000	5,0000	0,0000	0,0000	500,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	5113 / 2022	25/07/2022	1400,0000	5,0000	1400,0000	7.000,0000	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	1677 / 2021	24/03/2021	2500,0000	14,5000	2444,0000	35.438,0000	56,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	1158 / 2021	25/01/2021	273,0000	22,2107	273,0000	6.063,5211	0,0000
4061	JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO	UNIDADE	453 / 2021	04/01/2021	273,0000	13,4000	273,0000	3.658,2000	0,0000
TOTAL:					39547,9862		29710,1999	256.879,5697	9837,7863



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTOS Solicitação de Parecer sobre a padronização dos meios oficiais de publicidade

PARECER N.º 002/2025

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.894/2016, bem como nas demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando orientar o Administrador Público e demais servidores, quanto à legalidade e procedimentos formais a serem observados nos atos praticados pela autoridade competente, levando-se em consideração a supremacia do interesse público, expedimos nossas considerações técnicas.

Preliminarmente cabe-nos destacar que o parecer técnico do Controle Interno, tem caráter exclusivamente opinativo e recomendativo não esgotando a análise da matéria, e nem substituindo ou dispensando o parecer jurídico quando se fizer necessário.

DO PEDIDO

A pedido do Sr. Paulo Roberto Berlim Peres, Secretário Municipal de Administração, chega até esta UCCI pedido de **PARECER** sobre a padronização das publicações das licitações deste ente

Por se tratar de um pedido específico e até para atender de forma mais célere a solicitação do setor, faremos análise e respectiva manifestação de forma pontual apenas da dúvida ora suscitada, não avaliando os demais atos praticados dentro do presente processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTOS Solicitação de Parecer sobre a padronização dos meios oficiais de
publicidade

PARECER N.º 002/2025

DO ADVENTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL N.º
059/2023, COM RELAÇÃO A PUBLICIDADE

A presente dúvida teve início com o ofício 005/2025 do Setor de Licitações solicitando informações de como proceder com relação as publicações das licitações, e, em especial, do resultado do pregão presencial nº 001/2025.

Inicialmente, cumpre indagar, quais foram os motivos levaram a suspensão dos serviços pela empresa GEANDRE FRANK LATORRACA se foi ato por parte do Município ou próprio da empresa.

Na hipótese de ter sido por parte da empresa que o fiscal do contrato notifiquei para que esclareça os motivos e que se abstenha de suspender os serviços caso não tenha motivo justo.

A Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, atenta a relevância da temática disciplinou a publicidade dada ao edital do procedimento licitatório no artigo 54, in verbis:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTOS Solicitação de Parecer sobre a padronização dos meios oficiais de publicidade

PARECER N.º 002/2025

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos."(grifo nosso)

Da leitura do dispositivo em relevo, depreende-se que, a publicidade do edital de licitação será realizada através da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo ainda obrigatória a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do ente federativo responsável pela licitação, bem como em jornal diário de grande circulação, não trazendo o aludido dispositivo em seu teor nenhuma ressalva.

A competência para legislação sobre norma gerais de licitação e da União, cabendo ao Município somente legislar de forma suplementar não deixando de obedecer às normas gerais.

Nosso próprio Tribunal quando do advento ainda da Lei 8.666/93 já aprovou resolução de conduta nº 23/2013, orientando sobre a possibilidade de lei local definindo órgãos de publicação.

"Licitação. Publicidade. Imprensa oficial. Definição em lei local. Diário oficial eletrônico do Tribunal de Contas. Substituição do Diário Oficial do Estado. Publicações impostas pelo inciso II, do artigo 21, da Lei nº 8.666/1993. Possibilidade. 1) Os órgãos e entidades municipais fiscalizados pelo TCE-MT poderão, mediante definição legal e celebração de Termo de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTOS Solicitação de Parecer sobre a padronização dos meios oficiais de publicidade

PARECER N.º 002/2025

Adesão, estabelecerem o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como seu veículo oficial de imprensa, nos termos do Inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 10, da Resolução Normativa nº 27/2012. 2) Adotando-se os procedimentos descritos no item anterior, as publicações impostas pelo inciso II, do artigo 21, da Lei nº 8.666/1993 poderão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em substituição ao Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 1º, § 1º, c/c o artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 475/2012." (CONSULTAS. Relator: SÉRGIO RICARDO. Resolução De Consulta 23/2013 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 22/10/2013. Publicado no DOC/TCE-MT em 22/10/2013. Processo 244929/2013).

Vejamos que em interpretando teleologicamente a Resolução 23/2013 com demais dispositivos posteriores, artigo 54 da Nova de Licitações e o decreto municipal 059/2023, retro mencionados, concluímos que de forma adequada é permitida ao Município adotar órgão oficial de publicação como e o caso do Tribunal de Contas do Estado em substituição ao do Estado para publicação de suas licitações não tendo este se desincumbindo de fazer publicações no Diário Oficial da União quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais, o que aliás, deverá ocorrer em todas as modalidades de licitação, inclusive, pregão eletrônico.

Em que pese o município poder regulamentar dispositivos de lei federal através de legislação local em matérias de sua competência no que tange aos atos administrativos locais, é importante frisar que essa regulamentação não pode macular o princípio da publicidade bastante festejado na seara das licitações.

Assim, a princípio, não vejo, neste momento, como possível o município fazer qualquer alteração que restrinja a publicidade seja ela no sentido de suprimir ou modificar quaisquer das expressões do artigo 73 do decreto, mesmo porque, ele



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTOS Solicitação de Parecer sobre a padronização dos meios oficiais de publicidade

PARECER N.º 002/2025

somente reproduz o previsto no artigo 54 da Nova de Licitação. Nada impedindo que caso queria possa regulamentar o que se entende por jornal de grande circulação, bem como sobre sua forma seja ela física ou eletrônica.

Ainda que se possa questionar a eficácia da publicação dos avisos de licitação em jornal diário de grande circulação, especialmente porque os jornais não circulam mais em meio impresso, mas sim digitalmente pela internet, fato é que, com a previsão no § 1º, do artigo 54, da Lei 14.133/2021, essa forma de divulgação é obrigatória.

Nesse sentido o Tribunal de Contas da Bahia nos autos do Processo N° 18345e23 – Gabinete da Presidência:

"EMENTA: PUBLICIDADE. LICITAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO DO §1º, DO ARTIGO 54, LEI N° 14.133/2021. NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

1. Ainda que se possa questionar a eficácia da publicação dos avisos de licitação em jornal diário de grande circulação, especialmente porque os jornais não circulam mais em meio impresso, mas sim digitalmente pela internet, fato é que, com a rejeição do veto presidencial ao § 1º, do artigo 54, da Lei 14.133/2021, essa forma de divulgação é obrigatória, não havendo espaço no ordenamento posto para a regulamentação local, no sentido de tornar desnecessária a publicação do edital em jornais de grande circulação. 2. É possível que a lei municipal regule a publicidade do edital da licitação para que jornais de grande circulação digital (veiculados na internet) possam dar publicidade aos editais de licitação já que a grande maioria dos municípios sequer conta com a circulação relevante e diária de periódicos impressos visto que não há vedação legal nem doutrinária para a publicação também em jornal digital."

Embora já exista projeto de lei no senado com o intuito de revogar esta parte do dispositivo, dado a seu retrocesso e desperdício de dinheiro público, ainda



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTOS Solicitação de Parecer sobre a padronização dos meios oficiais de
publicidade

PARECER N.º 002/2025

continua em vigor a obrigatoriedade de divulgação em jornais de grande circulação, o
que deve ser adotado pelo setor de licitações.

CONCLUSÃO

Em sendo assim, com relação a dúvida suscitada, RECOMENDAMOS,
caso não existam outros motivos, que toda e qualquer publicação de licitação seja feita
no Diário Oficial de Contas do Tribunal do Estado de Mato Grosso, e nos casos que
sejam oriundos de **recursos federais** tornará também necessário a publicação conjunta
no Diário Oficial da União e/ou do Estado conforme o ente, atentando em ambos a
obrigatoriedade ainda de publicar em jornal de grande circulação, conforme prevê a Lei
14.133/21 e Decreto 059/2023.

É o Parecer

Salvo melhor juízo é o que temos a relatar.

Alto Araguaia (MT), 14 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ATILA REZENDE WALDSCHMIDT
A seguir assinado com a assinatura eletrônica do
https://sempm.gov.br/seu-sistema-digital

Átila Rezende Waldschmidt
Controlador Geral

Ao Ilmo Sr.
Paulo Roberto Berlim Peres
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

PARECER

Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Consultoria Jurídica - Publicações

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de pedido de consultoria formulado pelo Setor de Licitações e Contratos, sobre publicações de editais e demais atos administrativos.

À esta Procuradoria, conforme a Lei Municipal nº 4.102/2018, cabe exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica, opinando previamente e emitindo pareceres conclusivos ou orientativos sob os aspectos jurídico administrativos, de modo que passamos a nos manifestar.

Houve parecer prévio da Controladoria Interna do Município, porém, perduram dúvidas.

Há ainda questionamento verbais posteriores, o que se tentará tratar de forma objetiva e simplificada à seguir.

O assunto em síntese, é a **Padronização dos meios oficiais de publicidade.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1- Do Diário oficial do Município

Considera-se como Diário Oficial do Município, o Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme Lei Municipal n.º 3.752, de 29 de dezembro de 2015:

Art. 1º Fica reconhecido o Diário Oficial de Contas, veículo de comunicação vinculado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE, como órgão de comunicação oficial deste município.

O Decreto nº 059, de 13 de julho de 2023 que regulamentou a nova Lei de Licitações, também traz repetidas vezes o Diário do Tribunal de contas como canal oficial de publicações:

Art. 297 Enquanto o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não for disponibilizado, na integralidade, pelo Governo Federal, a **Administração deverá publicar, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, o extrato dos contratos celebrados, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, observados os prazos definidos no artigo anterior.

2- Do Diário Oficial do Estado

Tem-se que as publicações que necessariamente tem que ser publicadas no Diário Oficial do Estado são pagas, enquanto o Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso é de uso gratuito pelos Municípios.

Um dos motivos que levaram ao questionamento que ora nos manifestamos é justamente a possível economia de recursos com publicações que a princípio, poderiam ser feitas sem custos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O TCE-MT, tratou já sobre o assunto, que consta ainda na mais recente versão da Consolidação de Entendimentos Técnicos disponível no seu site:

Resolução de Consulta nº 23/2013 (doc, 22/10/2013). Diversos. Publicidade. Imprensa oficial. Definição em lei local. Diário oficial eletrônico do Tribunal de Contas. Substituição do Diário Oficial do Estado. Possibilidade.

1. Os órgãos e entidades municipais fiscalizados pelo TCE-MT poderão, mediante definição legal e celebração de Termo de Adesão, estabelecerem o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como seu veículo oficial de imprensa, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 10 da Resolução Normativa nº 27/2012.

2. Adotando-se os procedimentos descritos no item anterior, **as publicações impostas pelo inciso II, do artigo 21, da Lei nº 8.666/1993 poderão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em substituição ao Diário Oficial do Estado**, nos termos do artigo 1º, § 1º, c/c o artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 475/2012.

É evidente que o entendimento foi tratado quando da vigência Lei 8.666/1993, no entanto, a matéria, a princípio, não sofreu alterações na nova Lei que indicassem a incompatibilidade do entendimento – com exceção das novidades relativas ao PNCP que deverão de toda forma serem observadas quando aplicáveis.

Portanto, *a priori*, já tendo sido estabelecido o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como seu veículo oficial de imprensa, o Município de Alto Araguaia poderá publicar no Diário do TCE as publicações que obrigatoriamente deveria publicar no Diário Oficial do Estado em substituição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

3- Sobre as publicações posteriores ao edital (homologação, atas, aditivos)

O questionamento reside sobre onde deverão ser publicados atos posteriores ao edital, sem maiores delongas, seguindo o que já fora tratado no parecer da Controladoria, deve-se publicar nos mesmo locais em que foram publicados o extrato do edital.

4- Publicações em caso de Pregão Eletrônico / Casos de Transferências Eletrônicas Voluntárias

O questionamento reside sobre onde se deve publicar em caso de Pregão Eletrônico.

Não havendo disposição em contrário, o Pregão eletrônico deve ser publicado nos mesmos órgãos oficiais em que seriam publicados os demais procedimentos licitatórios.

O Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, prevê:

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

(...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Pelo que se depreende dos dispositivos de Lei citados, o que é obrigatório, quando houver recursos da União decorrentes de transferências voluntárias é a modalidade eletrônica.

Já a publicação, nesses casos de transferência voluntária será, conforme traz a lei: na "imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município".

Portanto nestes casos, a Publicação seria obrigatória apenas do Diário Oficial do Município, que adotamos o Diário Oficial do TCE-MT.

5- Do Jornal de grande circulação

A questão que merece esclarecimento no presente caso, é sobre o que se constituiria como "jornal de grande circulação".

A Lei de Licitações dispõe:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, **bem como em jornal diário de grande**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

circulação.

Até o último contrato vigente, a publicação em jornal de grande circulação era feita por intermediário no Jornal Estadão Mato Grosso, jornal de grande circulação no Estado do MT. Portanto privado e pago.

Porém o Município de Alto Araguaia dispõe da possibilidade de utilizar sem custos o Jornal da AMM - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso:



JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso



O Município é associado da AMM e o Jornal foi criado justamente para atender o requisito da Lei, possuindo ampla circulação vez que assim como o Estadão do Mato Grosso, utilizado até recentemente, sendo eletrônico, não possui barreiras e limite de distribuição geográfico.

Citamos notícia que dá conta da economia dos Municípios Mato-Grossenses com a adesão do jornal da AMM:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Jornal Oficial gera economia de 3,8 milhões para municípios



A publicação no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios gerou uma economia de R\$ 3.867.386,77 milhões para as prefeituras no mês de setembro. A ferramenta é utilizada, sem custos adicionais às prefeituras associadas, para divulgar os atos oficiais, como leis, decretos, portarias, balanços, editais, extratos de contrato, resultados de licitação, entre outros documentos.

Os municípios que mais economizaram durante esse período foram Nortelândia, com 58 publicações e uma economia de R\$ 145.566,29; Confresa, que realizou 277 publicações, equivalentes a R\$ 137.789,83; e Várzea Grande, com 593 publicações e economia de R\$ 122.361,95.

Os atos administrativos da AMM também são disponibilizados no Jornal, visando a garantir transparência na administração da entidade. Além das prefeituras, os consórcios intermunicipais de desenvolvimento e saúde, e as câmaras municipais utilizam a ferramenta.

O presidente da AMM, Neurilan Fraga, ressaltou que o Jornal Oficial é muito útil para os municípios, pois além de garantir economia, contribui para o atendimento de preceitos básicos para a administração pública, como transparência e publicidade. Ele frisou ainda que a AMM investiu na modernização da publicação, elaborada em plataforma digital, com o objetivo de prestar melhor atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

aos usuários. "O jornal conta com a adesão de todas as prefeituras associadas, é uma ferramenta com credibilidade e seriedade, que permite aos cidadãos interessados acompanhar os procedimentos da gestão municipal", assinalou.

(...)

Disponível em <https://jornalporto.com.br/jornal-oficial-gera-economia-de-38-milhoes-para-municipios/>

Cumpre destacar que a AMM também dispõe de um diário oficial, sendo instrumentos distintos, ambos através da AMM. Porém, conforme já tratamos o Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal, é o Diário Oficial do TCE-MT.

Por fim, já existe a Lei Municipal que reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais:

LEI N.º 2.525/2009

"Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como órgão de comunicação oficial deste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Pelo menos até o ano de 2015, a Administração Pública Municipal, utilizava regularmente o Jornal da AMM, conforme consulta¹ realizada:

diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?p=1&std=&exd=&end=&q=&e=465#

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso

Publicações - 72 resultados encontrados para a pesquisa selecionada

12 Total publicações

12 Total publicações

Entidades administrativas -

Entidades (Prefeituras, Consórcios, Associações)

MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

Publicações que saíram nesse exato dia

Publicações que saíram a partir desse dia

Publicações que saíram até esse dia

Localidade / Título da Publicação	Data
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15
MT - Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	03/07/15

6- Obras com recursos federais

O parecer da Controladoria Interna sobre o assunto, já dispôs sobre o assunto, ao tratar que “não (...) se desincumbindo de fazer publicações do Diário Oficial da União quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais, o que aliás deverá ocorrer em todas as modalidades de licitação, inclusive pregão eletrônico.”

Esta Procuradoria, sem maiores delongas, concorda com o entendimento da Controladoria Interna, recomendando seu acatamento.

¹ <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/?p=1&std=&exd=&end=&q=&e=465#>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Conclusão

Sem maiores delongas, recomendamos sobre as publicações:

- O uso do Diário Oficial do TCE-MT como Diário Oficial do Município, que já é regulamentado;

- O uso do Diário Oficial do TCE-MT em substituição ao Diário Oficial do Estado, conforme entendimento da possibilidade pelo próprio Tribunal de Contas, órgão fiscalizador;

- O uso do Jornal da AMM - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, que também já é regulamentado em nosso Município.

Demais questionamentos foram tratados no corpo deste parecer.

É o parecer, **S.M.J.**

Alto Araguaia MT, 26 de Fevereiro de 2025.

MARLON ARTHUR
PANIAGO DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital
por MARLON ARTHUR
PANIAGO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.02.26
12:21:57 -03'00'

Marlon Arthur Paniago de Oliveira
Procuradoria-Geral do Município
OAB/MT 15.828



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFÍCIO Nº 006/2025 – SETOR DE LICITAÇÕES
Alto Araguaia, 26 de Fevereiro de 2025

Ao Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Berlim Peres
Secretaria Municipal de Administração Indústria e Comércio

Recebido
[Assinatura]

Ao Exmo. Sr.
Jacson Marlon Niedermeier
Prefeito

Senhores,

Tendo em vista o ofício 005/2025, que encaminhamos para a Secretaria de Administração, para o controle interno e setor jurídico, referente a dúvidas referentes a serviços de publicações, nos foi encaminhado parecer do controle interno, e parecer setor jurídico.

No parecer do controle interno o mesmo recomenda que devemos publicar no **Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas De Mato Grosso**, e nos casos que sejam oriundos de **recursos federais**, tornara também necessário a publicação conjunta no Diário oficial da União e/ou do Estado conforme o ente, atentando em ambos os caso a obrigatoriedade ainda de publicar em **Jornal de Grande Circulação**, conforme prevê a lei 14.133/21 e Decreto 059/2023, cita ainda que caso queira possa regulamentar o que se entende por jornal de grande circulação, bem como sobre sua forma seja ela física ou eletrônica.

Já no parecer da procuradoria jurídica o procurador jurídico Marlon Arthur Paniago de Oliveira, entre outras coisas, entende que o **JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS-AMM é um jornal de grande circulação.**

Este setor de licitações, preza pelo cumprimento da legislação, bem como a lei 14.133/2021, conforme orientação do controle interno, pedimos que regule o que se entende como **Jornal de Grande Circulação**, bem como se manifeste se o **JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS-AMM é um jornal de grande circulação**, pois a vários anos este serviço de publicações vem sido feito através de contrato por empresas terceirizadas, para fazer o serviço de publicações em **Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.**

[Assinaturas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Considerando o parecer do controle interno e o parecer jurídico (anexo), este setor de licitações, cumpre o poder dever, de encaminhar este ofício ao Sr. Prefeito Municipal para análise e decisão, não se responsabilizando por eventuais multas/sanções em decorrência de não cumprimento do que dispõe a lei de licitações 14.133/2021, suas alterações.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dayane Gil dos Santos
DAYANE GIL DOS SANTOS
Pregoeira

Leidiane Pereira Farias
LEIDIANE PEREIRA FARIAS
Agente de contratação

PATRÍCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA GOMES - Equipe de Apoio *Patrícia Ap. V. da S. Gomes*

LAÍLLA DEMELAS DE CARVALHO - Equipe de Apoio *Laílla D. Carvalho*

ROGÉRIO RODRIGUES DE FREITAS - Equipe de Apoio *Rogério Rodrigues de Freitas*



DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO o parecer jurídico de lavra do Procurador jurídico municipal, doutor MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/MT nº 15.828, ratificado pela Procuradoria Geral do Município em sua totalidade, acerca dos meios oficiais de publicação dos atos da Administração pública municipal;

CONSIDERANDO a existência de regulamentação legal acerca das publicações nos diários oficiais e jornais de grande circulação, constante na Lei municipal nº 3.752/2017, Lei Municipal nº 2.525/2009, as quais estabelecem, respectivamente, que o Diário Oficial de Contas do TCE/MT servirá como Diário Oficial do Município, e o Jornal Oficial dos Municípios vinculado e fornecido pela Associação Matogrossense dos Municípios (AMM), servirá como jornal de grande circulação;

CONSIDERANDO ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada a âmbito municipal pelo Decreto de nº 059/2023, que as publicações oficiais, em especial aquelas vinculadas à publicidade dos processos licitatórios, seguirão as definições e regulamentações locais, combinada com os demais atos regulatórios a âmbito Estadual e Nacional como, por exemplo, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

D E C I D O

Fica determinado e autorizado, a âmbito municipal, o uso do Diário Oficial do TCE-MT como Diário Oficial do Município, podendo ser utilizado, também, em substituição ao Diário Oficial do Estado, conforme determinado pela Resolução Consulta nº 023/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

De igual maneira, fica autorizado e determinado o uso do Jornal da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), como Jornal oficial de grande circulação, em sua forma eletrônica.

No tocante às demais publicações, principalmente aquelas que envolvam recursos de origem federal, resolvo ratificar os pareceres da Controladoria Interna e da Procuradoria jurídica municipal, exarados em resposta ao ofício de nº 005/2025, e demais questionamentos elaborados pelo departamento de compras e licitações.

Que seja dada ciência aos departamentos interessados e demais gestores municipais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 26 de fevereiro de 2025.

JACSON MARLON

NIEDERMEIER:53599543100

Assinado de forma digital por JACSON
MARLON NIEDERMEIER:53599543100
Dados: 2025.02.26 15:27:29 -03'00'

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito municipal